



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 8121/2017

Aprovado em: 04-08-2017

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para que sejam realizados estudos técnicos para elaboração de projeto que vise facilitar o trabalho dos taxistas da cidade de Uberlândia

- JUSTIFICATIVA -

Recebemos em nosso gabinete ofício da Comissão de Taxistas, que nos relatou que a contínua troca de veículos causa vulnerabilidade a furtos, roubos, batidas e demora das seguradoras em ressarcir o valor de veículos furtados ou roubados.

Os representantes da Comissão compareceram ao plenário para explicar as situações que vêm vivenciando com o aumento de motoristas credenciados por aplicativos, principalmente pela concorrência desleal.

Solicitam que seja feito projeto de lei de iniciativa do executivo que contemple a alteração da Lei 10.153, DE 21 DE MAIO DE 2009, a fim de autorizar os Auxiliares e os Permissionários a dirigir qualquer veículo taxi em qualquer ponto da cidade de Uberlândia após o recolhimento da taxa da prefeitura. Essas medidas visam ampliar de forma paritária os serviços prestados pelos taxistas, equilibrar a concorrência e melhorar na segurança dos motoristas e usuários.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2017

CARRIJO

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1